L E I Nº 115

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber um terreno em doação, destinado a abertura de um Poço Artesiano"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, de propriedade do Sr. Armando Bevilaqua, um terreno localizado no Jardim Paulista nêste Município, medindo na frente com a Rua F. 20 (vinte) metros, nos fundos tendo como divida propriedade do doador, medindo 20 (vinte) metros, de um lado da frente aos fundos, pela Rua A medindo 32 (trinta e dois) metros, e de outro lado dividindo, com propriedade do doador, medindo também 32 (trinta e dois) metros.

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de um poço artesiano para abastecimento de água ao Município, e é dado o valor de Cr$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 2º de Junho de 1.960.

O Prefeito Municipal

Hilzo Gonçalves